
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2025

EMENTA: Dispõe sobre o adiamento da feira livre semanal, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o dia 06 de março é considerado feriado estadual, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que tal data recairá numa quinta-feira, dia de realização da feira livre semanal;

CONSIDERANDO ser prudente adiar a feira livre para o próximo dia útil seguinte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adiada a feira livre semanal da sede do município para o dia **07/03/2025 (sexta-feira)**, em razão de o dia 06/03/2025 (quinta-feira) ser feriado estadual, conforme Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:6268483A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/02/2025. Edição 3793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>